

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013/2012 (CONTINUAÇÃO)

(Valores expressos em milhares de Reais)

A Administração do Banco entende serem essas as taxas que melhor espelham a depreciação do seu imobilizado pelo uso, ação do tempo e desgaste por obsolescência.

O intangível corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive aqueles correspondentes à prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de acordo com a Resolução CMN nº 3.642, de 26 de novembro de 2008.

f. Redução ao valor recuperável de ativos

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperado. A partir do exercício de 2008, esse procedimento passou a ser realizado anualmente. Eventuais perdas, quando identificadas, são reconhecidas no resultado.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros, exceto outros valores, bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, anualmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (impairment). Caso seja detectada uma perda, esta é reconhecida no resultado do período quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável apurado pelo (i) potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas ou (ii) valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa; dos dois, o maior.

g. Depósitos e captações, no mercado aberto

Depósitos e captações no mercado aberto - São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base pro rata dia.

h. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais-fiscais e previdenciárias

Ativos e passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. A mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação nº 594/09 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Resolução CMN nº 3.823/09, que determinam:

- Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a Administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Os passivos contingentes decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.
- Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - decorrem de processos judiciais relacionados às obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas informações contábeis.

i. Tributos

As provisões para imposto de renda, contribuição social, PIS/PASEP e COFINS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Tributos	Alíquotas
Imposto de renda	15%
Adicional de imposto de renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	15%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%
ISS	Até 5%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 3.059/2002, alterados pelas Resoluções CMN n.º 3.555/2006 e CMN n.º 4.192/2013, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

j. Julgamentos e estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis inclui estimativas, julgamentos e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, perdas por redução ao valor recuperável, outras provisões, cálculo de provisões técnicas de plano de assistência médica e planos de previdência complementar. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

k. Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica, de responsabilidade do BANCO, são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na forma da Deliberação CVM nº 695/2012.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial. Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrerem ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

l. Outros ativos e passivos

Demais passivos circulantes e não circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, ajustados ao seu valor presente.

As férias, vencidas e proporcionais, os abonos e as folgas estão integralmente provisionados por competência mensal, incluindo-se os encargos aplicáveis.

m. Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das informações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das informações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente relevante para as informações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez.

As aplicações interfinanceiras de liquidez têm a seguinte composição:

Títulos	31.12.2013	31.12.2012
Posição bancada:		
Letras Financeiras do Tesouro	50.415	135.023
Letras do Tesouro Nacional	510.418	230.000
Nota do Tesouro Nacional	69.998	100.019
Depósitos interfinanceiros (*):		
Não ligadas	-	-
Não ligadas vinculadas ao crédito rural	127.298	123.903
Total	758.129	588.945

(*) Em 31 de dezembro de 2012, do montante de R\$ 123.903 de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros, R\$ 118.749 possui o prazo de vencimento superior a noventa dias da data da aplicação

Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez

	2º semestre 2013	31.12.2013	31.12.2012
Posição Bancada	34.820	60.672	32.463
Depósitos Interfinanceiros	2.954	6.208	6.844
Total	37.774	66.880	39.307

As rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários.

5. Títulos e valores mobiliários**a. Classificação por tipo de papel:**

Títulos	31.12.2013	31.12.2012
Livres		
Letras Financeiras do Tesouro (renda fixa)	239.116	239.555
CVS	163.742	175.927
Letras imobiliárias (ii)	110.229	36.700
FIP (renda variável)	324	-
Vinculados a operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro	52.662	30.067
Vinculados à prestação de garantia		
Letras Financeiras do Tesouro	2.947	2.723
Total	569.020	484.972
Circulante	405.278	309.045
Realizável em longo prazo	163.742	175.927

b. Classificação por categoria e vencimento:

Tipo	31.12.2013				31.12.2012			
	Valor de custo	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado	Faixa de vencimento	Valor de custo	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado	Faixa de vencimento
LCI	3.087	(21)	3.066	28.02.2014	3.068	3.068	3.068	22.02.2013
LCI	5.144	(47)	5.097	19.08.2015	2.109	2.109	2.109	25.04.2013
LCI	4.089	(39)	4.050	17.09.2015	5.217	5.217	5.217	17.06.2013
LCI	4.069	(38)	4.031	08.10.2015	1.031	1.031	1.031	06.08.2013
LCI	7.103	(49)	7.054	02.01.2014	3.080	3.080	3.080	23.08.2013
LCI	4.274	(30)	4.244	06.01.2014	4.062	4.062	4.062	27.09.2013
LCI	2.015	(14)	2.001	28.01.2014	7.079	7.079	7.079	22.10.2014
LCI	8.590	(58)	8.532	31.01.2014	6.028	6.028	6.028	28.11.2014
LCI	7.467	(52)	7.415	17.02.2014	5.026	5.026	5.026	28.11.2014
LCI	5.002	-	5.002	28.02.2014	-	-	-	-
LCI	6.362	(46)	6.316	21.03.2014	-	-	-	-